

2 — A vigência do presente Regulamento cessa, nos termos gerais de direito, por caducidade, revogação ou por decisão do tribunal.

3 — As remissões para as normas legais e regulamentares constantes no presente Regulamento consideram-se feitas para os diplomas e normas que os substituam em caso de revogação.

12 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal da Guarda, *Álvaro dos Santos Amaro*.

207498774

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 420/2014

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos dos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da atual redação, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da câmara (www.cm-matosinhos.pt) as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados aos procedimentos concursais comuns para contratação por tempo indeterminado, homologadas a 20 e 23 de dezembro de 2013, com vista ao preenchimento de posto de trabalho referente a três Técnicos Superiores (área de Ciências Sociais), dois Técnicos Superiores (área de Psicologia) e um Assistente Técnico (Direção de Cena/Coordenador(a) de Frente de Casa/Área de Luz), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 129, de 8 de julho de 2013, aviso n.º 8640/2013.

3 Técnicos Superiores (área de Ciências Sociais): 1.º Cláudia Patrícia Monteiro Silva 16,54 valores; 2.º Joana Isabel Silva Martins Teixeira 16,45 valores; 3.º Silvina Maria Ferreira Lopes 16,42 valores; 4.º Catarina Brás Costa Queirós 16,00 valores; 5.º Sara Raquel Antunes Moreira 14,83 valores.

2 Técnicos Superiores (área de Psicologia): 1.º Carla Sofia Rodrigues Sequeira 15,88 valores; (candidata com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado); 2.º Marta Reis Almeida 18,19 valores; 3.º Liliانا Maria Silva Monteiro 16,12 valores; 4.º Joana Queirós Fisteus Macedo Amaral 14,45 valores; 5.º Marta Luísa Costa Pereira Dias Figueiras 14,10 valores; 6.º Maria João Guimarães Dias 13,65 valores; 7.º Ana Filipa Mansilha Almeida 12,98 valores.

1 Assistente Técnico (Direção de Cena/Coordenador(a) de Frente de Casa/Área de Luz): 1.º Liliانا Goretli Santos Macedo 13,60 valores (candidata com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado); 2.º Raquel Andreia Pinto Coelho 13,50 valores.

Nos termos do artigo 39.º, n.º 3 do mesmo Diploma, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

26 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.

307496943

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

Aviso n.º 421/2014

Manutenção de Comissão de Serviço

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, se torna público que, por meu Despacho n.º 190/2013, de 19 de dezembro, no uso das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, delegadas por despacho do Presidente da Câmara n.º 159/2013, de 16 de outubro, na sequência da alteração à estrutura orgânica dos serviços municipais, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 18/12/2013, e nos termos das disposições conjugadas da alínea c), *in fine*, do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e artigo 18.º da referida Lei n.º 49/2012, é mantida a comissão de serviço do seguinte titular de cargo dirigente no cargo do mesmo nível que lhe sucedeu, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014:

Chefe da atual Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, Manuel José Dias Marques, no cargo de Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo.

19 de dezembro de 2013. — O Vereador, com competências delegadas, *João Miguel Palma Serrão Martins*.

307499146

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 422/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de novembro de 2013, proferido no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e Despacho n.º 15312/2013, que altera a estrutura flexível, qual é parte integrante do Regulamento de Organização do Município de Olhão, publicado no Despacho n.º 15312/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 22 de novembro, determina:

1 — Cessação, com efeitos a 30 de novembro de 2013, das comissões de serviço com os trabalhadores a seguir identificados nos cargos que a seguir se mencionam:

Maria Conceição janeiro Godinho Calhau, Chefe de Divisão Jurídica e Fiscalização;

Carla Maria Antunes Caramujo, Chefe de Divisão de Educação;

Paulo Jorge Mendonça Farinho, Chefe de Divisão de Desporto;

Ana Maria Canário Frade Trindade, Chefe de Gestão Urbanística, Obras Municipais e Ambiente, em regime de substituição;

2 — Manter em comissão de serviço, com efeitos a 1 de dezembro de 2013, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, os técnicos superiores a seguir identificados nos cargos mencionados:

Davide de Jesus Matos Rosa, Chefe de Divisão de Informática;

Dina Maria Lopes Júlio Correia, Chefe de Divisão de Planeamento e Ação Social, em regime de substituição;

3 — Nomear para exercer, com efeitos a 1 de dezembro de 2013, o cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, conjugado com alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de abril, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, os técnicos superiores a seguir identificados nos cargos mencionados:

Susana Maria Santos Silva, Cargo de direção intermédia de 2.º grau, para a Divisão Administrativa e Contratação Pública;

Ana Maria Canário Frade Trindade, Cargo de direção intermédia de 2.º grau, para a Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente;

Paulo Jorge Mendonça Farinho, Cargo de direção intermédia de 2.º grau, para a Divisão de Educação e Desporto

4 — Nomear para exercer, com efeitos a 1 de dezembro de 2013, o cargo de direção intermédia de 3.º grau, em regime de substituição, nos termos do Regulamento n.º 30/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2013 e do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, conjugado com alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de abril, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, os técnicos superiores a seguir identificados nos cargos mencionados:

Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro, Cargo de direção intermédia de 3.º grau para o Serviço Jurídico e Fiscalização

João Paulo Pereira Evaristo, Cargo de direção intermédia de 3.º grau para o Serviço de Cultura e Juventude.

2 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

307445848

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 423/2014

Decisão de Abertura do Procedimento de Classificação do Edifício da Travessa de S. Carlos, n.ºs 3 a 7 “como Imóvel de Interesse Municipal”

Raquel Sofia Guimarães de Matos Maia, Diretora Municipal dos Serviços da Presidência, ao abrigo da competência delegada nos termos do n.º 1 do Ponto 18 da O.S. n.º I/196361/13/CMP de 12 de novembro, torna público, por Despacho n.º I/221650/13 do Senhor Vereador da Cultura, Paulo Cunha e Silva, de 19 de dezembro, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12

de setembro, subdelegada nos termos da O.S. n.º I/191721/13/CMP de 12/11/2013, publicada no Boletim Municipal n.º 4049, de 26/11/2013, de acordo com o n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do bem imóvel sito à Travessa de S. Carlos, n.ºs 3 a 7, como Imóvel de Interesse Municipal, conforme delimitação constante na planta anexa.

Mais faz saber que o prédio urbano localizado na Travessa de S. Carlos, n.º 3 a 7, na União das Freguesias de Cedofeita, St.º Ildefonso, Vitória, Sé, Miragaia e S. Nicolau, concelho e distrito do Porto, representa para o município do Porto, um imóvel de elevado interesse cultural uma vez que se apresenta com as suas características oitocentistas praticamente intactas, tanto ao nível das estruturas construídas como ao nível dos elementos decorativos e do seu logradouro. A verdade programática e funcional desta habitação permite o testemunho direto das vivências da burguesia liberal. O conjunto é, por tal, um bom exemplar da arquitetura de finais do século XIX. Por tal, este bem representa um valor cultural de significado municipal, considerado a partir da presente notificação, em vias de classificação.

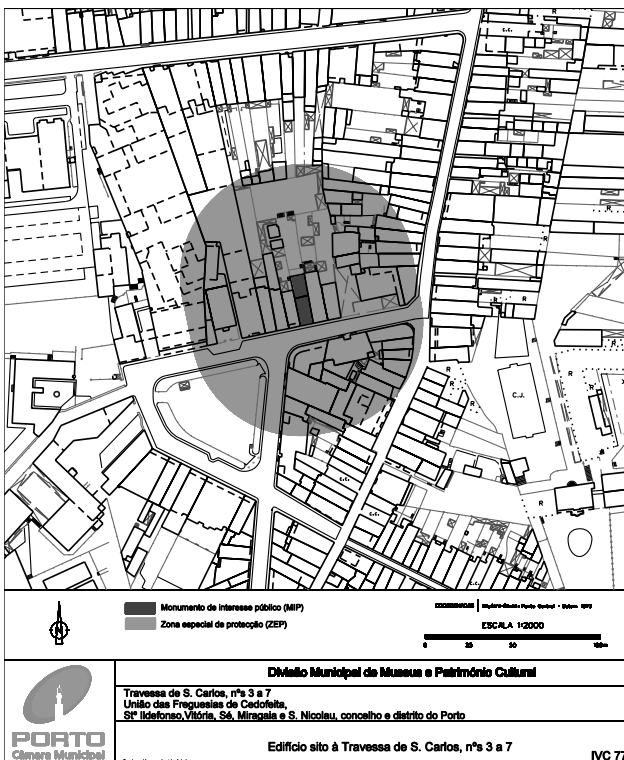
Mais faz saber que na fase de instrução do procedimento de classificação, o imóvel em causa e os localizados na respetiva zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da Lei n.º 107/01, de 8 de Setembro, pelo que:

- a) a sua transmissão depende de prévia comunicação à autarquia;
- b) os proprietários, e o município gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência em caso de venda ou doação em pagamento;
- c) não poderão ser concedidas pelo município nem por outra entidade, licenças para obras de construção e para quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e as cêrceas e, em geral, a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios sem prévio parecer favorável dos serviços municipais;
- d) são da responsabilidade de arquiteto todos os projetos de arquitetura referentes a obras no imóvel em referência.

Convidam-se assim, os interessados a apresentarem quaisquer reclamações, no prazo de trinta dias, que tenham por objeto a ilegalidade ou inutilidade da constituição ou alteração da servidão ou a sua excessiva amplitude ou onerosidade.

O procedimento de abertura está disponível na página eletrónica desta autarquia, para consulta das entidades que nos termos legais queiram apresentar observações ou contributos.

26 de dezembro de 2013. — A Diretora Municipal da Presidência, *Raquel Maia*.



207498069

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Despacho n.º 458/2014

José António Gonçalves Garcês, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o Despacho n.º 26/2013, de 13 de dezembro, que a seguir se transcreve.

30 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José António Gonçalves Garcês*.

A Assembleia Municipal, no uso das competências previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, aprovou, por deliberação datada 28 de dezembro de 2012, o modelo de estrutura orgânica e definiu o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de subunidades orgânicas, e a Câmara Municipal, usando da competência prevista na alínea a) do artigo 7.º daquele diploma, aprovou, por deliberação datada de 29 de novembro de 2013, a reorganização das unidades orgânicas flexíveis, procedendo a uma alteração transversal das respetivas competências.

Importa deste modo concretizar a estrutura dos serviços, através da afetação do pessoal do respetivo mapa nas diversas unidades orgânicas criadas, com vista assegurar o desenvolvimento das atribuições municipais, segundo critérios de unidade e eficácia de ação, racionalização de meios e eficiência na afetação de recursos públicos, no sentido da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço a prestar à população.

Assim, no uso de competências próprias, previstas na parte final do n.º 3 do artigo 10.º, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, determino a afetação dos trabalhadores, em exercício de funções públicas, do mapa de pessoal do Município de São Vicente, nos termos seguintes:

Divisão Administrativa e Financeira

- 1 — Inácio Tadeu dos Santos Caldeira
- 2 — Ricardo Nuno Franco Teixeira
- 3 — Maria Livramento Pestana
- 4 — Maria Lina Ponte Castro Marcos
- 5 — Anildo Cândido Freitas Andrade
- 6 — Maria Manuela Vieira Pereira Abreu Serafim
- 7 — Maria Verónica Andrade Freitas Góis
- 8 — Rui Alberto da Silva Ponte
- 9 — Ana Isabel Góis Santos Martins
- 10 — Célia Raquel da Silva Gonçalves Pedro
- 11 — Maria da Paz de Jesus Góis
- 12 — João Bruno Pestana
- 13 — Jerónimo Filipe de Sousa Pereira
- 14 — Maria La-Salette Ferreirinha Gonçalves
- 15 — Juvenal Silva Caldeira
- 16 — Maria da Luz Andrade Faria
- 17 — Maria Jacinta Pereira Pacheco
- 18 — Maria Filomena Silva Caldeira
- 19 — Cristina Maria Santos Freitas Gonçalves
- 20 — Elisabete Rosa França Francisco
- 21 — Maria Ângela Pestana Côrte

Divisão Jurídica e de Urbanismo

- 1 — Eurico Sérgio de Assunção Gomes
- 2 — Carlos José Gonçalves
- 3 — Silvío Nuno Barros Fernandes
- 4 — Maria Germana Marques Rosa
- 5 — Maria Helena Andrade Gouveia
- 6 — Ana Maria Ponte França Nóbrega
- 7 — Ana Maria Andrade Moniz
- 8 — Jacinto Farinha Gouveia
- 9 — Lucibel Dias Neves dos Santos
- 10 — Francisco Cruz Nunes Faria
- 11 — João França Ribeiro

Divisão de Ambiente e Gestão de Equipamentos

- 1 — Susana Marta Sousa Gomes Medeiros
- 2 — Luísa Magna Pereira Câmara Gouveia
- 3 — António Teodoro Freitas Fernandes
- 4 — António Miguel Garcês Gomes
- 5 — Ferdinando Pestana Serrão
- 6 — Virgílio da Encarnação Gouveia
- 7 — Carlos Alberto Pereira Câmara
- 8 — Isidro Ezequiel Farinha
- 9 — Maria Lídia Andrade Gomes